



PODER LEGISLATIVO  
MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES  
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA**  
**36ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 24/11/2025**  
**ÀS 19:00 HORAS.**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES**

**ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO  
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
FERREIRA GOMES REALIZADA NO DIA  
24/11/2025.**

Ao vigésimo quarto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, no prédio da Câmara Municipal de Ferreira Gomes situado na Avenida Luzia Serra Cavalcante, número cento e setenta e quatro, nesta cidade de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, sob a Presidência do vereador Chirstian Rogger Cardoso Rocha, do Primeiro Secretário vereador Fernando Cardoso da Silva e do Segundo Secretário vereador Jaci Brazão dos Reis; Reuniu-se ordinariamente e na forma regimental, o Presidente, Vereador Chirstian Rogger que, rogando a proteção de Deus, declarou aberta a presente reunião. Em seguida, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário para que realizasse a chamada dos vereadores, onde estiveram presentes os seguintes: **Alceu Serra Rabelo, Arlan Patrício Moreira Rodrigues, Arivaldo Santos Serra, Callins Oliveira dos Anjos, Chirstian Rogger Cardoso Rocha, Fernando Cardoso da Silva, Jaci Brazão dos Reis e Samuel Santos Paiva.** O presidente justificou a ausência do vereador Arlei Isacksson, que não compareceu à sessão por força maior. Dando continuidade à sessão e comprovada a **existência de quórum**, iniciou o período de **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA** da 34ª Sessão Ordinária, sendo aprovada em única discussão por todos os edis presentes. Na sequência, foi-se para a **LEITURA DO EXPEDIENTE** sendo lida e apreciada a seguinte matéria: PARECER JURÍDICO 009/2025-ASSEJUR. Visto que o presente Projeto de Lei atende os pressupostos constitucionais e legais, ressaltando os jurídicos da legislação, bem como os aspectos técnicos envolvidos, que escampam a análise dessa Assessoria jurídica e pelos fundamentos apresentados, conclui favoravelmente pela



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES

legalidade do Projeto de Lei nº 013/2025-PMFG. Prosseguindo-se assim, ao regular processo de tramitação do Projeto submetendo-se para análise das Comissões temáticas destacadas e, posteriormente, a sua deliberação ao plenário. Após a leitura do expediente, deu-se início ao período das **PEQUENAS COMUNICAÇÕES**, não havendo vereador inscrito. Em seguida, iniciou-se o período do **GRANDE EXPEDIENTE**, também não havendo vereador inscrito. Dando prosseguimento aos trabalhos, foi anunciado o **INTERVALO REGIMENTAL** de quinze minutos, o Vereador Arivaldo Serra, usando da palavra, solicitou a dispensa do intervalo regimental. A solicitação foi submetida à apreciação do plenário e aprovada por todos os vereadores presentes. Verificada a **EXISTÊNCIA DE QUÓRUM**, prosseguiu para a **ORDEM DO DIA**, entrando em apreciação as seguintes proposições: PROJETO DE LEI Nº 013/2025-PMFG, (SEGUNDA DISCUSSÃO). O projeto de lei que autoriza a criação de CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) para a Secretaria Municipal de Educação de Ferreira Gomes-FUNDEB e dá outras providências. **O Projeto de Lei da PMFG foi submetido em discussão e não havendo vereadores para se pronunciar, foi aprovado em segunda discussão por todos os vereadores presentes.** Não havendo mais matérias a serem deliberadas, o Presidente declarou aberto o Período das **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**. Não houve vereadores inscritos para se manifestar. O Senhor Presidente declarou a sessão por encerrada proferindo as seguintes palavras: "AGRADECENDO A PROTEÇÃO DE DEUS DECLARO ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO". **CASA DE LEIS VEREADOR FRANCISCO MENDONÇA DOS ANJOS, PLÊNARIO TENENTE AUGUSTO ALVES RIBEIRO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2025, ÀS DEZENOVE HORAS.**

*Christian Rogério Cardoso Rocha.*  
*Somnil Santos Pereira*  
*Lea Bragança dos Reis*  
*Arivaldo Serra*